## **EDITAL Nº 5/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ**

## CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS - ESPERA FELIZ

## PROCESSO SEI Nº 0042541-16.2020.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Conjunta nº 4.191/PR/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais, de Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Espera Feliz. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

## Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;
- b) os documentos integrantes das listagens foram atingidos por inundação ocorrida no Fórum da Comarca de Espera Feliz em janeiro de 2020, razão pela qual podem apresentar danos diversos e/ou, eventualmente, contaminação;
- c) diante das condições dos autos, conforme item "b", e considerando o recolhimento anterior de documentos da comarca em guarda amostral, por força dos Editais de Ciência de Eliminação nºs 1/2020 e 4/2020, não foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- d) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular, cientes dos termos do item "b";
- e) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- f) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "d", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

- g) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- h) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2020.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental